



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.577 DE 23 DE JANEIRO DE 2.014.**  
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou; e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS para realização de exames para a população sem condições de custeá-los, para o exercício de 2.014, conforme tabela abaixo:

Quantidade máxima por mês	Tipo de Exames	Valor/Unidade	Valor total/mês
03	Retossigmoidoscopia	250,00	750,00
20	Endoscopia digestiva	250,00	5.000,00
05	Urografia Excretora	150,00	750,00
150	ULTRASSONOGRRAFIA (Diversas)	80,00	12.000,00
06	Coloscopia	450,00	2.700,00
20	Eletroencefalograma	60,00	1.200,00
20	Holtere 24 Horas	90,00	1.800,00
20	Teste Ergométrico	69,00	2.070,00
05	Eco Stress	220,00	2.200,00
20	Mapa	90,00	1.800,00
08	Ultra-Som Doppler	220,00	3.300,00

**Art. 2º** - Os pagamentos deverão ser feitos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento do mês.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - As demais condições do presente convênio será formalizado através de instrumento próprio.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, ficando revogada a Lei nº 4.447 de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 4.559 de 03 de dezembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de janeiro de 2.014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 24/01/14

Pág. 34 Jornal cidade Bauru